



## **ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE GÁS**

*Relatório Preliminar*

## **1. DO CONCURSO PÚBLICO**

Ao sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, na sede da Comunidade Intermunicipal do Algarve, com referência aos elementos abaixo discriminados e para cumprimento do disposto no artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, adiante designado por CCP, reuniu o júri do procedimento, encontrando-se presentes, a técnica superior Marta Teixeira, na qualidade de Presidente, a Diretora de Departamento de Administração e Serviços Partilhados, Noélia Ramos, na qualidade de membro efetivo e o técnico superior Paulo Ramos, na qualidade de membro suplente, em substituição da técnica superior Cristina Godinho, com o objetivo de proceder à análise das propostas apresentadas relativas ao Concurso Público para celebração de acordo-quadro para fornecimento de gás e elaboração do presente relatório.

**1.1 Objeto da Contratação:** Acordo-Quadro para Fornecimento de Gás.

**1.2 Referência do Concurso Público:** AQ n.º 02/2023

**1.3 Anúncios publicados:** Diário da República n.º 14, Série II, de 19 de janeiro de 2024 e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2024/S 017-046921 de 19 de janeiro de 2024.

**1.4 Abertura do Procedimento e Designação do júri:** Despacho do Primeiro – Secretário da AMAL de 19/05/2023.

### **1.4 Membros designados para constituição do Júri:**

Efetivos:

Presidente: Marta Teixeira, Técnica Superior da AMAL

1º Vogal: Noélia Ramos, Diretora de Departamento de Administração e Serviços Partilhados

2º Vogal: Cristina Godinho, Técnica Superior da AMAL

Suplentes:

1º Vogal Suplente: Paulo Ramos, Técnico Superior da AMAL

2º Vogal Suplente: Sílvia Mestre, Chefe de Divisão de Finanças

### **1.6 Critérios de Seleção:**

- (a)** Serão adjudicadas, por lote, as 5 (cinco) melhores propostas tendo em consideração a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade, e desde que cumpram cumulativamente os requisitos técnicos constantes do caderno de encargos;
- (b)** Para efeitos do disposto na alínea anterior, a proposta de mais baixo preço, são as que apresentam menor pontuação final de acordo com o disposto no anexo V do Programa de Procedimento.
- (c)** Caso se verifiquem propostas com classificações iguais na ordenação final, o critério de desempate será o do preço mais baixo para a primeira tarifa em cada lote.
- (d)** Caso se continuem a verificar empates seguir-se-ão as segundas tarifas em cada lote e assim sucessivamente.

## 2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Durante o prazo estipulado no n.º 1 artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos sobre a interpretação das peças do procedimento, devidamente respondidos e publicados na plataforma de contratação pública.

## 3. ERROS E OMISSÕES

Não foi apresentada lista de omissões.

## 4. ABERTURA ELETRÓNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS E LISTA DE CONCORRENTES

Dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º do CCP, o Júri do procedimento procedeu à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes, ordenada em razão do momento de apresentação da respetiva proposta, na plataforma eletrónica, tendo verificado a entrada tempestiva de 9 (nove) propostas, conforme o seguinte quadro:

| Concorrentes   | Proposta n.º | Data/Hora        |
|--|--------------|------------------|
| RUBIS Energia Portugal, S.A.                                     | 1            | 27/02/2024 12:52 |
| OZ Energia Gás, S.A.   | 2            | 06/03/2024 12:55 |
| REPSOL Gás Portugal, Unipessoal Lda.                             | 3            | 26/03/2024 11:25 |
| DOUROGÁS Natural – Medição e Exploração de Sistemas de Gás, S.A. | 4            | 26/03/2024 17:38 |
| ENDESA Energia S.A.  | 5            | 27/03/2024 09:54 |
| PETROGAL, S.A.   | 6            | 27/03/2024 11:47 |
| ROLEAR – Automatizações, Estudos e Representações, S.A.          | 7            | 27/03/2024 14:35 |
| EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.                 | 8            | 27/03/2024 14:44 |
| GOLDENERGY – Comercialização de Energia, S.A.                    | 9            | 27/03/2024 14:45 |

## 5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O júri do Concurso procedeu à análise das propostas, nos termos do disposto nos artigos 70.º e 146.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, tendo-se verificado que as mesmas se encontram em conformidade com o estatuído no artigo 13.º do Programa de Concurso, pelo que o júri deliberou admitir ao presente procedimento todas as propostas apresentadas, com exceção da proposta apresentada pelo concorrente OZ Energia Gás, S.A. para o Lote 6, por não apresentar cotação para as 2 referências de garrafas, impedindo a correta avaliação da proposta.

## 6. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do artigo 20.º do Programa de Concurso supra mencionado, o critério de adjudicação será a adjudicação, por lote, das 5 (cinco) melhores propostas de preço e que cumpram cumulativamente os requisitos técnicos constantes do Caderno de Encargos.

Após a análise e avaliação das propostas, o Júri do procedimento considerou que todas as propostas admitidas se encontravam em condições de serem ordenadas, tendo-se obtido a seguinte ordenação, por lote:

**Lote 1 – Gás Natural em Rede de distribuição:**

| Concorrentes   | Proposta nº | Pontuação | Ordenação       |
|--|-------------|-----------|-----------------|
| EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.           | 8           | 0,0890    | 1. <sup>a</sup> |
| DOUROGÁS Natural – Comércio de Gás Natural e Energia, S.A. | 4           | 0,9000    | 2. <sup>a</sup> |
| GOLDENERGY – Comercialização de Energia, S.A.              | 9           | 0,9000    | 2. <sup>a</sup> |
| ENDESA Energia S.A.  | 5           | 0,1003    | 4. <sup>a</sup> |
| PETROGAL, S.A.   | 6           | 0,2500    | 5. <sup>a</sup> |

**Lote 2 – Gás Natural a Granel:**

| Concorrentes                                  | Proposta nº | Pontuação | Ordenação       |
|---|-------------|-----------|-----------------|
| GOLDENERGY – Comercialização de Energia, S.A. | 9           | 0,9000    | 1. <sup>a</sup> |
| PETROGAL, S.A.                                | 6           | 0,2500    | 2. <sup>a</sup> |

**Lote 3 – Gás Propano a Granel:**

| Concorrentes   | Proposta nº | Pontuação | Ordenação       |
|--|-------------|-----------|-----------------|
| REPSOL Gás Portugal, Unipessoal Lda.                   | 3           | 0,0978    | 1. <sup>a</sup> |
| OZ Energia Gás, S.A.                                   | 2           | 0,1237    | 2. <sup>a</sup> |
| PETROGAL, S.A.   | 6           | 0,1342    | 3. <sup>a</sup> |
| RUBIS Energia Portugal, S.A.                           | 1           | 0,1553    | 4. <sup>a</sup> |
| ROLEAR – Automaizações, Estudos e Representações, S.A. | 7           | 0,1770    | 5. <sup>a</sup> |

**Lote 4 – Gás Propano em Rede de distribuição:**

| Concorrentes   | Proposta nº | Pontuação | Ordenação       |
|--|-------------|-----------|-----------------|
| ROLEAR – Automaizações, Estudos e Representações, S.A. | 7           | 0,1916    | 1. <sup>a</sup> |
| PETROGAL, S.A.   | 6           | 0,2600    | 2. <sup>a</sup> |

**Lote 5 – Gás Propano em Garrafas:**

| Concorrentes                         | Proposta nº | Pontuação | Ordenação       |
|--------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|
| REPSOL Gás Portugal, Unipessoal Lda. | 3           | 50,7420   | 1. <sup>a</sup> |
| OZ Energia Gás, S.A.                 | 2           | 60,7700   | 2. <sup>a</sup> |
| PETROGAL, S.A.                       | 6           | 62,5580   | 3. <sup>a</sup> |

**Lote 6 – Gás Butano em Garrafas:**

| Concorrentes                         | Proposta nº | Pontuação | Ordenação       |
|--------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|
| REPSOL Gás Portugal, Unipessoal Lda. | 3           | 18,5250   | 1. <sup>a</sup> |
| PETROGAL, S.A.                       | 6           | 25,9600   | 2. <sup>a</sup> |

**7. SELECÇÃO DE CONCORRENTES E DELIBERAÇÃO DO JÚRI**

Tendo em conta que só serão selecionados para cada um dos lotes os concorrentes ordenados nos cinco primeiros lugares, conforme previsto no n.º 1 do artigo 20.º do Programa de Concurso, o júri deliberou, por unanimidade, que sejam selecionados todos os concorrentes admitidos e na mesma ordenação, de acordo com o ponto 6 do presente Relatório, e ainda, a exclusão do concorrente OZ Energia Gás, S.A. para o Lote 6, por não apresentar cotação para as 2 referências de garrafas, impedindo a correta avaliação da proposta.

**8. AUDIÊNCIA PRÉVIA**

Em cumprimento do disposto no art.º 147.º do CCP, o Júri deliberou enviar a todos os concorrentes o presente Relatório Preliminar e proceder à audiência prévia dos mesmos, concedendo-lhes um prazo de 5 dias úteis para que os concorrentes se possam pronunciar, por escrito.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente Relatório que vai ser assinado por todos os membros do Júri presentes.

Faro, 07 de maio de 2024

O Júri,

---

Marta Teixeira  
(Presidente)

---

Noélia Ramos  
(1.º Vogal Efetivo)

---

Paulo Ramos  
(1.º Vogal suplente)